



ORÇAMENTO

João Vitor Silva Oliveira. CNPJ: 52.310.733/0001-26
Rua Vicente dos Santos, 295, Bernardo Monteiro, Contagem – MG.
Contato: 31 98737-1679

Destinado ao: Centro Assistencial Filhos de Carmita
CNPJ: 10.765.734/0001-15
Rua Itambarury, nº 238, Bairro Fonte Grande – Contagem – MG.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA E OUTROS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFORME DESCRIÇÃO:

- SONORIZAÇÃO
- TENDAS
- BRINQUEDOS COM MONITORIA INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM – 1 FUTEBOL DE SABÃO, 3 INFLÁVEIS INFANTIS, 2 AQUAPLAYS, 1 FUTEBOL DE MESA E 1 PIPOQUEIRA – DURAÇÃO DE 4 HORAS.

Valor: 7.5000,00 (Sete mil e quinhentos reais)

*Orçamento válido por 6 meses.

Contagem, 04 de agosto de 2025

João Vitor da Silva Oliveira

CNPJ: 52.310.733

contagitos

LOCAÇÕES E RECREAÇÕES

CNPJ 61.505.371/0001-10

CONTATO: 31 97556-3390

CLIENTE: CAFC – CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA

CNPJ: 10.765.734/0001-15

ENDEREÇO: RUA ITAMBACURY, 238, FONTE GRANDE – CONTAGEM – CEP? 32.013-260

Item	Descrição
01	SONORIZAÇÃO
02	TENDAS
03	BRINQUEDOS / RECREAÇÃO <i>3 INFLÁVEIS INFANTIS, 2 AQUAPLAYS, 1 FUTEBOL DE SABÃO, 1 FUTMESA E 1 PIPOQUEIRA – DURANTE 4 HORAS – INCLUI MONTAGEM E DESMONTAGEM.</i>

Valor Total: R\$ 7.750,00

- Orçamento válido por noventa dias.
- Evento com duração de quatro horas, com monitoria.
- Pagamento a ser realizado via pix ou boleto bancário.

Att.


Contagem, 04 de agosto de 2025.

ORÇAMENTO JR EVENTOS

37.648.308/0001-58

31 99385-2712

Ao CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA ,

CNPJ 10.765.734.0001-15 – Contgem – MG.

Conforme solicitado, envio a proposta de serviço para o evento

Item	Detalhamento:
1	Sonorização
2	Brinquedos e/ou recreação: <i>1 pipoqueira, 2 aquaplays, 1 futebol de sabão, 1 futmesa e 3 infláveis infantis.</i> <i>Quatro horas de evento – com montagem e desmontagem.</i>
3	Tendas
	Valor total do serviço a ser executado: R\$ 8.000,00.

Contagem, 06 de agosto de 2025.

Validade da proposta: 30 dias.

37.648.308/0001

JR EVENTOS

Av. Carmelita Diamond Diniz nº 325 - Bloco I, Apt 703

B. Parque Maracana - CEP 32.042-430

CONTAGEM - MG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado, **CAFC – CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA**, sediada em Contagem/MG, à Rua Itambacury, nº 238, bairro Fonte Grande, Contagem, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº *CNPJ 10.765.734.0001-15*, neste ato representada por seu Presidente Sr(a) Liliane Fernandes Pego, nacionalidade brasileira, estado civil União Estável, portadora da Identidade nº18159957, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº141689156-03 e doravante, simplesmente designada **CONTRATANTE** e de outro, **JOÃO VITOR SILVA OLIVEIRA**, CNPJ 52.310.733/0001-26, sediada em Contagem/MG, com sede na Rua Vicente dos Santos, 295, BAIRRO BERNARDO MONTEIRO, CEP 32013-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 144.364.606-73, simplesmente designada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e firmado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá mediante as cláusulas e disposições seguintes, em conformidade com a Lei 13.204/14, no artigo 46, inciso II:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O OBJETO do presente instrumento é a prestação de serviços pela CONTRATADA de locação de equipamentos (estrutura), como: sonorização, tendas, brinquedos com monitoria incluindo montagem e desmontagem – 1 futebol de sabão, 3 infláveis infantis, 2 aquaplays, 1 futebol de mesa e 1 pipoqueira – duração de 4 horas.

Parágrafo único: Para execução do serviço descrito na cláusula primeira, caberá à CONTRATADA disponibilizar pessoal próprio com conhecimento técnico para execução de todas as tarefas descritas no objeto.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 2ª: A CONTRATADA utilizará para a realização dos serviços materiais e equipamentos de sua propriedade, responsabilizando-se pelos materiais, equipamentos e segurança dos usuários beneficiários.

Parágrafo único: A CONTRATADA será responsável pelo zelo e por manter no devido estado em que se encontram os locais destinados a execução dos serviços.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 3ª: A CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados pela CONTRATADA, descritos no objeto, o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para o evento cultural incluindo montagem e desmontagem.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da nota fiscal, devendo obrigatoriamente, constar na nota fiscal Prestação de serviço para execução do projeto firmado pelo Termo de Fomento nº 026/2025 – Emenda Parlamentar nº 0044, Processo Administrativo nº 023/2.025, parceria firmada entre a

João Vitor

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e o CAFC – Centro Assistencial Filhos de Carmita, descrição dos serviços e o valor total.

Parágrafo Segundo: O CONTRATADO deverá informar os dados bancários, para fins de pagamento, tendo ciência de que o BANCO utilizado pela CONTRATANTE é o BANCO DO BRASIL e se for apresentada outro banco para fins de pagamento ao CONTRATADO e isso gerar qualquer despesa, desde já fica a CONTRATANTE autorizada a descontar o valor da despesa, uma vez que a natureza da parceria que custeia o projeto que gerou a demanda de contratação de serviços objeto deste contrato, não permite o custeio de despesas bancárias, juros e multas.

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sendo notificada a outra parte com antecedência mínima de 3 (Três) dias.

Cláusula 5ª: A violação de qualquer cláusula aqui disposta rescindiré automaticamente o presente contrato.

Cláusula 6ª: Fica expressamente estabelecida que este contrato não implique na formação de qualquer relação ou vínculo empregatício entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação fiscal, trabalhista, securitária ou previdenciária, direta ou indireta, com relação à CONTRATADA diante da prestação dos serviços contratados nos termos deste instrumento.

Cláusula 7ª: Os funcionários, dirigentes, prepostos e/ ou colaboradores da CONTRATADA, em nenhuma circunstância, serão considerados funcionários, dirigentes, prepostos, colaboradores ou empregados da CONTRATANTE, não lhes assistindo a faculdade de firmar contratos ou avenças em nome desta ou obrigá-la a qualquer responsabilidade que não esteja incluída no presente contrato.

DO PRAZO

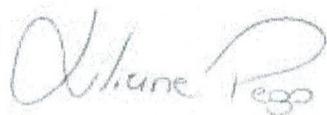
Cláusula 8ª: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 09/08/2025 a 09/08/2025.

DO FORO

Cláusula 9ª: As partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Contagem, 07 de agosto de 2025.



CAFC – Centro Assistencial Filhos de Carmita
CNPJ 10.765.734.0001-15



JOÃO VITOR DA SILVA OLIVEIRA
CNPJ 52.310.733.00001-26

Chave de Acesso da NFS-e
3118601225231073300012600000000001825080776625865



Número da NFS-e 18	Competência da NFS-e 09/08/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 12/08/2025 14:59:47
Número da DPS 18	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 12/08/2025 14:59:47

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 52.310.733/0001-26	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 52.310.733 JOAO VITOR SILVA OLIVEIRA		E-mail -	
Endereço VICENTE DOS SANTOS, 295, BERNARDO MONTEIRO		Município Contagem - MG	CEP 32013-010
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 10.765.734/0001-15	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CENTRO ASSISTENCIAL FILHOS DE CARMITA		E-mail -	
Endereço ITAMBACURY, 238, FONTE GRANDE		Município Contagem - MG	CEP 32013-260

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 15.03.07 - Locação de bens e equipamentos em geral.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
--	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço

Descrição do Serviço: Locação de equipamentos, estrutura e outros serviços de locação para eventos tais como: sonorização, tendas, brinquedos com monitoria, incluindo montagem e desmontagem- finalidade cultural e discussão da realidade local.
Termo de Fomento nº 026/2.025. Proposta nº738. Plano de Trabalho nº902. P.A.023/2.025. Emenda Parlamentar nº 0044- Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 7.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 7.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 7.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125900000



Comprovante BB

✓ Pix Enviado

R\$ 7.500,00

12/08/2025 às 15:23:45

Recebedor

52 310 733 Joao Vitor Silva Oliveira

CNPJ

52.310.733/0001-26

Agência

0001

Conta

340055227

Instituição

31872495 BCO C6 S.A.

Tipo de conta

Conta Corrente

Chave Pix

52310733000126

Pagador

Centro A F Carmita

CNPJ

10.765.734.0001.15

Agência

5679-0

Conta

605345-9

Instituição

00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E0000000020250812181332553879285

Documento: 00000000081202

Autenticação SISBB: 6.601.D56.604.4AF.74E

Notificação enviada em: 12/08/2025 às 15:23:46

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



Relatório Descritivo

Prestador de serviço: João Vitor Silva Oliveira

CNPJ: 52.310.733/0001-26

DANFE:18

3º Evento Fruição Cultural e Discussão da Realidade Local – Grande Inauguração da Piscina do CAFFC

O 3º Evento Fruição Cultural foi realizado no dia 09 de agosto de 2025, na sede do CAFFC, situada à Rua Itambacury, 238 – Bairro Fonte Grande, Contagem/MG, com o tema: “*Grande Inauguração da Piscina do CAFFC*”.

Participaram 100 beneficiários de forma direta e aproximadamente 350 pessoas de forma indireta, entre familiares, parentes e amigos.

Durante o evento, os presentes tiveram a oportunidade de conhecer mais de perto o trabalho desenvolvido pelo CAFFC, com apresentações de Dança, Capoeira e Artes Marciais, além de uma palestra do agosto Lilás – voltada para a prevenção da violência contra a mulher.

Descrição do serviço : Locação de equipamento , estruturas, sonorização, tendas, brinquedos com monitoria, incluindo montagem e desmontagem – 1 futebol de sabão, 3 infláveis, 2 aquaplays, 1 futebol de mesa e 1 pipoqueira, com duração de 4 horas.



GRANDE INAUGURAÇÃO DA PISCINA DO CAFC

ATENDIMENTO JURÍDICO - AFERIÇÃO E ATENDIMENTO FÍSIO
ATENDIMENTO PSICOLÓGICO
ATENDIMENTO ODONTOLOGIA - HIGIENE BUCAL

VÁRIAS APRESENTAÇÕES

TAEKWONDO - MUAY THAI
CAPOEIRA - BALÉ
RUA DE LAZER
BARRAQUINHAS

VAMOS BRINCAR DE BINGO GRATUITO

9 AGOSTO SÁBADO A PARTIR DAS 10H MANHÃ

APOIO

PROCURE O CAFC PARA MAIS INFORMAÇÕES.

TELEFONES: 31.99309-5415 / 4112-6949
RUA ITAMBACURY, 238 - FONTE GRANDE.

CAFC @cafc_contagem filhos de carmita

Apoio: **Camada Babão**





Liliane Pego

Presidente da CAFC
Liliane Fernandes Pego